



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 156/XIII
Orçamento do Estado para 2019

Proposta de Alteração

CAPÍTULO X
Outras disposições

Artigo 167.º-A
Quota de Genéricos

No decurso do ano de 2019, o Governo deve reforçar as medidas de incentivo à utilização dos medicamentos genéricos com vista a aumentar a quota destes medicamentos para os 30% em valor.

Assembleia da República, 7 de novembro de 2018

Os Deputados,

Paulo Sá
Duarte Alves
Carla Cruz
João Dias

Nota justificativa:

Apesar de terem sido dados passos no sentido de reduzir as dificuldades de acessibilidades dos doentes aos medicamentos, há muitos utentes que continuam a ter dificuldades no acesso aos medicamentos devido a dificuldades económicas. O aumento da quota de medicamentos genéricos em valor é duplamente vantajoso, para os utentes e para o Estado, possibilitando ao mesmo tempo o acesso dos utentes aos medicamentos e a otimização dos recursos públicos alocados ao Serviço Nacional de Saúde.

O aumento da quota de medicamentos genéricos para os 30% em valor permitirá, por si só, uma poupança para o Serviço Nacional de Saúde e para os utentes.